



Lei nº 3.509 de 26/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01.05	Departamento da Saúde		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0150.2025.0000	Op. e Mant. das Unidades Básicas de Saúde		
Ficha 197 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Ficha 198 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		42.000,00
10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças		
Ficha 240 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		32.000,00

Art. 2º O crédito a serem aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal		
0101	Gabinete do Prefeito Municipal		
010101	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha: 011 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
0105	Departamento de Saúde		
010501	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 221 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		40.000,00
0106	Departamento de Serviços		
010604	Malha Rodoviária		
26.782.0361.2035.0000	Manut. dos Serviços de Estrada de Rodagem Municipal		
Ficha: 289 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00
0108	Departamento do Meio Ambiente		
010801	Manut. do Departamento do Meio Ambiente		
18.541.0051.2056.0000	Manut. das Atividades do Meio Ambiente		
Ficha: 306 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
0112	Subdepartamento de Habitação		
011201	Administração		
16.482.0291.2052.0000	Op. e Manut. do Departamento de Habitação		
Ficha: 413 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
0116	Subdepartamento de Segurança e Patrimônio		
011601	Segurança e Patrimônio		
06.181.0087.2014.0000	Manut. da Vigilância do Patrimônio Público		
Ficha: 456 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria